



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.583, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

-Dispõe sobre denominação de logradouro público em Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Benedito Caetano, a continuação da Rua Padre Anacleto Dias Batista, localizada no Jardim Fortunato Minghini, em Tatuí.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Setembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/09/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: José Manoel Correa Coelho - Manú

(Ofício nº 428/11, da Câmara Municipal de Tatuí).